RESOLUÇÃO Nº 1332, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

“ Fica criada a Galeria do Legislativo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, por seus representantes legais aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º - Fica criada a Galeria do Legislativo, composta com o nome e a foto de cada Vereador eleito para os quatro anos de mandato.

Art. 2º - No início de cada Legislatura fica determinada a confecção da Galeria do Legislativo, com o nome e a foto de cada Vereador eleito e a composição da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 14 de abril de 2009.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente

OTOJANES COUTINHO DE OLIVEIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário